

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.082, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 194/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201713963.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário de Tecnologia Eniac por transformação da Faculdade Eniac (Eniac), com sede na Rua Força Pública nº 87, Centro, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, mantido pela Edvac Serviços Educacionais Ltda. (CNPJ 04.167.858/0001-04).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 105, de 03.06.2019, Seção 1, página 35)